

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEARÁ-MIRIM – RN
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº 19.505

Data: 25.06.2014

IMÓVEL:- UM (01) LOTE DE TERRA 01-C, desmembrado de área maior, situado na Rua João Agemiro das Flores no Loteamento denominado Beira Rio, zona urbana desta cidade de Ceará-Mirim-RN, com todas as suas respectivas benfeitorias, pertences e servidões, cujas características são as seguintes: medindo uma área de 160,00m², de superfície, o qual limita-se ao **NORTE**, com o lote de nº 02 da quadra 32, medindo **08,00m**; ao **S U L**, com a Rua João Agemiro das Flores, medindo **08,00m**; ao **LESTE**, com o Lote de nº 01-D da quadra 32, medindo **20,00m**, e, ao **OESTE**, com o Lote de nº 01-B da quadra 32 medindo **20,00m**;

Proprietária:- DANIEL MACHADO DA SILVA, brasileiro, casado, militar, CPF nº 051.826.946-95 e RG nº 524894-SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, nº 1032, Bloco A, Apto. 201, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE.

Registro Anterior:- AV-1, referente a matrícula de n.º 1.976, em data de 16 de Outubro de 1981, no livro de n.º "2"-REGISTRO GERAL, desta Comarca.

R-1-19.505:- Desmembramento: Nos termos do requerimento feito no Oficial deste Serviço Registral Imobiliário, datado 25.06.2014, Certidão de Desmembramento nº 2014/05-0037, datada de 15.05.2014, os quais se encontram arquivados neste Cartório do Registro de Imóveis em pasta própria, para dos devidos fins, requereu o referido desmembramento do imóvel acima caracterizado, passando o todo assim formado a constituir um único imóvel de per si e independente, em observância do que dispões o art. 167, II, 4, da Lei dos Registros Públicos (6.015, de 31.12.73) e demais normas pertinentes, para que produza os legais efeitos. O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim-RN, em 25 de Junho de 2014.

AV-2-19.505:- Averbação de Construção: Pela petição datada de 19.08.2014, e Certidão de Característica nº 2014/07-0698 datada de 02.07.2014, Alvará de Construção nº 2014/07-0362 e Habite-se nº 2014/07-0673, processo nº 2014/05-2434, e RRT nº 00021131710825011820 assinada por BRUNO DO NASCIMENTO BESERRA, CREA/RN nº 211311082, em data de 08.05.2014, ao proprietário acima, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no terreno objeto da presente matrícula foi construída uma (01) Casa Residencial, de nº 86, situada na Rua: João Agemiro das Flores, Lote 01-C, quadra 32, Massaranduba, loteamento beira Rio em Ceará Mirim/RN, cujas características são as seguintes: casa em alvenaria em tijolos cerâmicos oito furos, reboco tipo massa única, pintura a cal, cobertura com estrutura de madeira e telha cerâmica; piso cerâmico, forro de laje, esquadrias de madeira, porta em madeira de lei, portões de ferro, sendo estes, pintados com tinta esmalte sintético; contendo os seguintes compartimentos: Sala, dois(02) quartos, cozinha, hall, área e banheiro, com uma área construída de 49,95m²; tudo de conformidade com o projeto e legislação em vigor, cujo requerimento e documentos que o integra ficam arquivados em pasta apropriada nesta serventia registral. Todo o referido é verdade. Dou fé, Ceará-Mirim/RN, em 19 de Agosto de 2014.

AV.3 – 19.505 (CND-INSS)

Data:- 29/07/2015

Pelo requerimento datado de 10 de julho de 2015, assinado pelo proprietário supra qualificado, procedi à averbação da CND/INSS nº 002172015-88888614, datada de 27/07/2015 e válida até 23/01/2016, vinculada ao CEI nº 51.225.22614/64 da construção acima averbada, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20.01.2010. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de

2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 71,00; FDJ: R\$ 19,00 (guia nº 7000002234732); FRMP: R\$ 2,74 (guia nº 000000821331); FCRCPN: R\$ 4,00. Protocolo nº 39.559 - datado de 17/07/2015.

AVERBADO POR:  ALDEMIR VASCONCELOS DE SOUZA JUNIOR

AV.4 - 19.505 (Averbação Ex Officio)

Data: - 04/08/2015

Em virtude de erro material evidente, procedo a presente averbação, ex officio, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para esclarecer que o ato anterior (AV.3), referente à averbação da CND-INSS, foi praticado na data de 04/08/2015. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR:  ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.5 - 19.505 (venda e compra - PMCMV/CCFGTS)

DATA:- 21/08/2015

Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH) nº 8.4444.1005010-6 datado de 13 de Agosto de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário DANIEL MACHADO DA SILVA, supra qualificada, foi adquirido por compra feita por ELIVELTON MONTERIO JANUARIO (C.I. - RG nº 003.146.050-SSP/RN, expedida em 20/09/2009, CPF/MF nº 016.999.084-27), brasileiro, solteiro, indústria de queijo, residente e domiciliado no Sítio Massaranduba, 363, Quadra A, Massaranduba, Ceará-Mirim/RN, pela quantia de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em R\$ 81.000,00, foi pago o ITIV em 20/08/2015, no valor de R\$ 489,23 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme certidão da guia nº 2015446558, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará Mirim/RN. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 265,50; FDJ: R\$ 69,50 (guia nº 7000002251484) paga em 20/08/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000832492) paga em 20/08/2015; e FCRCPN: R\$ 13,50. Protocolo nº 39.900 - datado de 17/08/2015.

REGISTRADO POR:  ANDRÉ MITSUO NAGAI

R.6 - 19.507 (alienação fiduciária - PMCMV/CCFGTS)

DATA:- 21/08/2015

Pelo Instrumento Particular acima registrado o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em alienação fiduciária por ELIVELTON MONTERIO JANUARIO, devidamente qualificado no R.5 supra; à credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo decreto-lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¼, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Agência 34 Alecrim/RN. Origem dos recursos: FGTS/UNIÃO; Recursos próprios: R\$ 0,00. Saldo da Conta Vinculada do FGTS dos compradores: R\$ 0,00. Valor total da dívida: R\$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais); Valor do Desconto: R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); Sistema de Amortização: TABELA SAC; Prazo em meses: 360; taxa de Juros contratada: Nominal: 5.0000% a.a., Efetiva: 5.1161% a.a.; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 437,77 + Taxa de Adm: R\$ 0,00 + FGHAB: R\$ 8,74=, total: R\$ 446,51 (quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 13/09/2015. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4; cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro

de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 203,00; FDJ: R\$ 53,00 (guia nº 7000002251484), paga em 20/08/2015; FRMP: R\$ 19,53 (guia nº 000000832492) paga em 20/08/2015; FCRCPN: R\$ 11,50. Protocolo nº 39.900 - datado de 17/08/2015.

REGISTRADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.7 - 19.505 - (Averbação Ex Officio)

DATA: 21/08/2015

Em virtude de erro material evidente, procedo a presente averbação, ex officio, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para retificar que a matrícula correta no R-6, acima é 19.505. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.8 - 19.505 - (Averbação Ex Officio)

DATA: 19/11/2015

Em virtude de erro material evidente, procedo a presente averbação, ex officio, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, para constar a qualificação subjetiva correta dos outorgantes proprietários no ato (R.5-19.505 Venda e Compra - PMCMV/CCFGTS), DANIEL MACHADO DA SILVA, brasileiro, nascido em 25/02/1983, militar, portador da identidade C.I - RG nº 524894-SSP/RN, e CPF/MF nº 051.826.946-95, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, e seu cônjuge MARA REGINA GUARIM SILVA, brasileira, nascida em 27/04/1978, médica, portadora da C.I - RG nº 283941510-SSP/SP e CPF/MF nº 077.236.647-02, residentes e domiciliados na estrada para catre, 1, Bl A C3, Emaus, Parnamirim/RN. O referido é verdade e dou fé.

AVERBADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

AV.9 - 19.505 (Consolidação - Alienação Fiduciária)

DATA: 28/12/2017

Atendendo ao Ofício nº 26840/2017 - SIALF - GIGAD/FO - Fortaleza/CE, datado de 23 de outubro de 2017, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 006.948, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 24 de novembro de 2017, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), foi CONSOLIDADA em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante ELIVELTON MONTEIRO JANUÁRIO, supra qualificado, após ter sido regularmente intimado em 06 de junho de 2016, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.1005010-6 de 13 de agosto de 2015, junto à credora, "não purgou a mora" no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 310,21; FDJ: R\$ 80,77 (guia nº 7000003051180, paga em 27/12/2017); FRMP: R\$ 3,26 (guia nº 0000001343685, paga em 27/12/2017); FCRCPN: R\$ 31,02. Protocolo nº 48.850 - datado de 26/12/2017.

AVERBADO POR: _____ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA NETO

AV.10 - 19.505 (Averbação de Leilões Negativos / Extinção de Dívida)

DATA: 26/05/2020

Procedo, nesta data, a presente averbação para fazer constar a Quitação da Dívida referida no R.6 supra, no valor de R\$ 63.040,00 (sessenta e três mil e quarenta reais), em decorrência do 1º Leilão Negativo: edital nº 1211/2019 realizado no dia 29/10/2019 e o 2º Leilão Negativo: edital nº 2211/2019 realizado no dia 25/11/2019, de acordo com o artigo 27, §§ 5º e 6º, da Lei nº 9.514/1997 e o artigo 452 do Caderno Extrajudicial do Código de Normas da CGJ/RN (Provimento nº 156/2016), conforme publicação dos editais, auto negativo e Requerimento de Averbação de 17 de Janeiro de 2020, Ofício nº 0031/2020/RELIE NATAL/RN, firmado pela fiduciária CAIXA ECONÔMICA

Matrícula nº 19.505

Data de Abertura 25/06/2014

Ficha nº 02-v

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

FEDERAL - CEF. Foram recolhidas as taxas a que se refere a Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012 e pela Lei nº 10.035, de 29 de Dezembro de 2015, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 100,60; FDJ: R\$ 26,92 (guia nº 7000003785562, paga em 20/05/2020); FRMP: R\$ 3,57 (guia nº 0000001812739, paga em 20/05/2020); FCRCPN: R\$ 10,06; FUNAF: R\$ 0,82 e ISS: 5,03. ~~Protocolo nº 54.596~~ - datado de 13/05/2020.

AVERBADO POR: _____ **JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO**

AV.11 – 19.505 (Cadastro Municipal)

DATA: 11/10/2022

Procedo a presente averbação, nos termos do artigo 176, § 1º, II, 3, “b”, da Lei nº 6.015/73, para fazer constar a designação cadastral do imóvel da presente matrícula, qual seja: **a) inscrição nº 6.0001.032.01.0044.0000.8; e b) sequencial nº 1.055393.2.** A presente averbação tem por base a Ficha do Imóvel, expedida pela Secretaria de Tributação do Município de Ceará-Mirim/RN, que fica arquivada neste Cartório. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 111,93; FDJ: R\$ 35,59; FRMP: R\$ 3,75 (guia nº 0000002344385, paga em 10/10/2022); FCRCPN: R\$ 11,86; ISS R\$: 5,60; FUNAF: R\$ 0,82. **Protocolo nº 62.076 – datado de 30/08/2022, com reingresso em 27/09/2022.**

Selo Digital: RN202200937810020609GCR.

AVERBADO POR: _____ **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

R.12 – 19.505 (Venda e Compra – CCFGTS)

DATA: 11/10/2022

Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS – Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2749062-7, datado de 25/08/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente à proprietária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), supra qualificada, foi adquirido por **NAILSON RODRIGUES DA SILVA** (C.I. - CNH nº 06149597201-DETRAN/RN e CPF/MF nº 031.668.454-61), brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, 64, Santos Reis, Natal/RN, CEP: 59.010-490, pela quantia de **R\$ 38.794,01** (trinta e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e um centavo) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 06/10/2022, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 100460.22.4, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 320,05; FDJ: R\$ 111,08; FRMP: R\$ 26,72 (guia nº 0000002344385, paga em 10/10/2022); FCRCPN: R\$ 37,02; ISS: R\$ 16,00; FUNAF: R\$ 11,64. **Protocolo nº 62.076 – datado de 30/08/2022, com reingresso em 27/09/2022.**

Selo Digital: RN202200937810020608SKQ.

REGISTRADO POR: _____ **ALINE CARINA SILVA SOBRAL**

R.13 – 19.505 (Alienação Fiduciária em Garantia – CCFGTS)

DATA: 11/10/2022

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária, por **NAILSON RODRIGUES DA SILVA**, devidamente qualificado no **R.12** supra, à credora – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, **Agência: 539 – Parque das Colinas/RN**, em **GARANTIA** da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS; Recursos Próprios: R\$ 3.880,01 (três mil oitocentos e oitenta reais e um centavo); Desconto/Subsídio Concedido pelo FGTS/União: R\$ 5.915,00 (cinco mil e novecentos e quinze reais); Valor Total da Dívida: **R\$ 28.999,00** (vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Sistema de Amortização: TABELA SAC; Prazo em meses: 320; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.7500% a.a., Efetiva: 4.8545% a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 205,40 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 25,22 = Total:

Matrícula nº 19.505

Data de Abertura 25/06/2014

Ficha nº 03

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

R\$ 230,62 (duzentos e trinta reais e sessenta e dois centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 04/10/2022. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 117,85; FDJ: R\$ 48,67; FRMP: R\$ 9,37 (guia nº 0000002344385, paga em 10/10/2022); FCRCPN: R\$ 16,23; ISS: R\$ 5,89; FUNAF: R\$ 4,08. Protocolo nº 62.076 - datado de 30/08/2022, com reingresso em 27/09/2022. -----
Selo Digital: RN202200937810020607XCD.

REGISTRADO POR: _____ ALINE CARINA SILVA SOBRAL

AV.14 - 19.505 (Cancelamento de Alienação Fiduciária)

DATA: 24/01/2023

Procedo a presente averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO** da Alienação Fiduciária registrada no assento **R.13 supra**, no valor de **R\$ 28.999,00** (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº **8.4444.2834712-7**, datado de 22/12/2022, emitido pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Agência 3470 - São Gonçalo do Amarante/RN, subscrito pelo Gerente Geral, Sr. Euryly Alisson Candido da Silva, matrícula 079.834-0. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 123,57; FDJ: R\$ 37,13; FRMP R\$ 4,00 (guia nº 0000002396755, paga em 19/01/2023); FCRCPN: R\$ 12,27; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 6,18. Protocolo nº 62.890 - datado de 11/01/2023. -----
Selo Digital: RN202300937810009114018.

AVERBADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

R.15 - 19.505 (Venda e Compra - CCFGTS/ PCVA)

DATA: 24/01/2023

Nos Termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº **8.4444.2834712-7**, datado de 22/12/2022, o imóvel objeto da presente matrícula, pertencente ao proprietário **NAILSON RODRIGUES DA SILVA** (C.I. - CNH nº 06149597201-DETRAN/RN e CPF/MF nº 031.668.454-61), supra qualificado, foi adquirido por **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** (C.I. - RG nº 003265579-SSP/RN e CPF/MF nº 718.832.964-80), brasileiro, solteiro, governante de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro e garçom, residente e domiciliado na Rua José Clemente, 8, Passa e Fica, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000, pela quantia de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) nos termos e condições do referido Contrato. Avaliado o bem em **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para efeitos fiscais, foi pago o ITIV em 11/01/2023, no valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), conforme comprovante de pagamento da guia nº 100027237, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 523,65; FDJ: R\$ 171,98; FCRCPN: R\$ 57,33; FRMP: R\$ 113,85 (guia nº 0000002396755, paga em 19/01/2023); FUNAF: R\$ 23,28; e ISS: R\$ 57,33. Protocolo nº 62.890 - datado de 11/01/2023. -----
Selo Digital: RN202300937810009114018.

REGISTRADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

R.16 - 19.505 (Alienação Fiduciária em Garantia - CCFGTS/PCVA)

DATA: 24/01/2023

Pelo Instrumento Particular acima Registrado, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado em Alienação Fiduciária, por **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA**, devidamente qualificado no **R.15 supra**, à credora - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, Agência: 3470 - São Gonçalo do Amarante/RN, em GARANTIA da dívida contraída e demais obrigações assumidas. Origem dos recursos: FGTS; Recursos próprios R\$ 17.155,00 (dezesete mil cento e cinquenta e cinco reais); Desconto/ Subsídio Concedido pelo FGTS/União: R\$ 4.845,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais); Valor

Matrícula nº 19.505

Data de Abertura 25/06/2014

Ficha nº 03-v

1º Ofício de Ceará-Mirim-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

Total da Dívida: **R\$ 88.000,00** (oitenta e oito mil reais); Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de leilão: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); Sistema de Amortização: TABELA SAC; Prazo em meses: 420; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 4.7500% a.a., Efetiva: 4.8548 a.a.; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$ 557,85 + Taxa de Adm.: R\$ 0,00 + Seguros: R\$ 17,40 = Total: R\$ 575,25 (quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 20/01/2023. Época de Reajuste dos Encargos de acordo com o item 4 do instrumento contratual, cujas demais cláusulas estão presentes no mencionado contrato, ficando uma via arquivada nesta serventia. Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 440,39; FDJ: R\$ 145,17; FCRCPN: R\$ 48,39; FRMP: R\$ 72,67 (guia nº 0000002396755, paga em 19/01/2023); FUNAF: R\$ 11,64; e ISS: R\$ 22,02 Protocolo nº 62.890 - datado de 11/01/2023.

Selo Digital: RN2023009378100091091

REGISTRADO POR: _____ JONILMA DE SOUZA FIGUEIREDO

AV.17 – 19.505 (Consolidação da Propriedade Fiduciária)

DATA: 14/07/2025

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 24/06/2025, procedo a esta averbação para fazer constar que a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, considerando que o fiduciante **PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA** (C.I. – RG nº 003265579-SSP/RN e CPF/MF nº 718.832.964-80), supra qualificado, deixou transcorrer o prazo legal de 15 dias sem purgar a mora, após ter sido regularmente intimado, conforme diligência em data de 13/03/2025, de acordo com os artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº 8.4444.2834712-7 de 22/12/2022, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta Serventia. Avaliado o imóvel para efeitos fiscais em **R\$ 113.715,39** (cento e treze mil setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), foi recolhido o ITIV, no valor de R\$ 3.411,46 (três mil quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos), conforme Certidão de Quitação de ITIV nº 021.536, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de Ceará-Mirim/RN, em 08/07/2025. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 33,10 (guia nº 2930254); FCRCPN: R\$ 46,36; ISS: R\$ 25,13; e FUNAF: R\$ 0,82. Pedido CEC nº 260612. Protocolo Intimação 70.201. Protocolo nº 70.937 - datado de 01/07/2025.

Selo Digital: RN202500937810009352FHB

AVERBADO POR: _____ ANDRÉ MITSUO NAGAI

1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ceará Mirim/RN
Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior
Endereço: Rua Heráclito Villar, 803, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP: 59.570-000
Tel: (84) 3274-9058 - E-mail: 1oficiocearamirim@gmail.com

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 093781.2.0019505-15**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. Ceará-Mirim/RN, 14/07/2025.

Eu _____
Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo: 240001	
Data da expedição: 14/07/2025	



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202500937810010016TZI

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store